



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.351/2008

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a pagar gratificação natalina – 13º Salário e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a pagar a Gratificação Natalina – 13º Salário, para os servidores contratados.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 03 de junho de 2008.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal